

Considerando o disposto no inciso I do art. 82 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/514701;

RESOLVE:

Art. 1º FICA DISPENSADA, a pedido, a SUB TEN PM RR RG 20834 MEIRE MOITINHO BENTES, convocada pelo período de 02 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.865, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MAIO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 205/2023 – GAB/CMG, DE 08 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 c/c art. 84 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/508471;

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONVOCADO pelo período de 2 (dois) anos, correspondente à vigência do Termo de Execução Descentralizada Nº 001/2023 – TCE X PMPA e observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o policial militar da reserva remunerada a seguir nominado, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE:

01 - 1º SGT PM RR RG 19523 EDGAR GOMES MONTEIRO,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MAIO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 935373

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 278/2023-PGE.G. Belém, 05 de maio de 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/497239;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 03 ½ diárias à servidora Brunna Valeska de Carvalho Silva, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 57175437/3, para participar do curso Desafios Práticos para aplicação da Lei 14.133/21, no período de 16.05 a 19.05.2023.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Recife/PE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Franco Borges Gouveia

Procuradora Adjunta do Estado

Protocolo: 934869

DIÁRIA

PORTARIA Nº 279/2023-PGE.G. Belém, 05 de maio de 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/497501;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 04 ½ diárias ao servidor Fernando Saraiva de Souza Filho, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 55587574/2, para participar do curso Desafios Práticos para Aplicação da Lei 14.133/21, no período de 15.05 a 19.05.2023.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Recife/PE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Franco Borges Gouveia

Procuradora Adjunta do Estado

Protocolo: 934961

PORTARIA Nº 280/2023-PGE.G. Belém, 05 de maio de 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/497571;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 04 ½ diárias ao servidor Roberto André Souza Santos, Gerente, identidade funcional nº 5958598/1, para participar do curso Desafios Práticos para Aplicação da Lei 14.133/21, no período de 15.05 a 19.05.2023.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Recife/PE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Franco Borges Gouveia

Procuradora Adjunta do Estado

Protocolo: 934990

PORTARIA Nº 281/2023-PGE.G. Belém, 08 de maio de 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/497441;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 04 ½ diárias à servidora Maria Clara de Azevedo Fonseca, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 57191389/1, para participar do curso Desafios Práticos para aplicação da Lei 14.133/21, no período de 15.05 a 19.05.2023.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Recife/PE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Franco Borges Gouveia

Procuradora Adjunta do Estado

Protocolo: 935007

PORTARIA Nº 282/2023-PGE.G. Belém, 08 de maio de 2023.

A Procuradora-Geral Adjunta do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2023/497398;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 04 ½ diárias ao servidor Jefferson Ferreira Coelho, Analista de Procuradoria, identidade funcional nº 54191253/4, para participar do curso Desafios Práticos para Aplicação da Lei 14.133/21, no período de 15.05 a 19.05.2023.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Recife/PE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adriana Franco Borges Gouveia

Procuradora Adjunta do Estado

Protocolo: 935025

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº.081/2023-GAB, DE 05 DE MAIO DE 2023

Cria, no âmbito da Auditoria-Geral do Estado do Pará – AGE, o Grupo de Trabalho de Controle de Benefícios e Renúncias Fiscais – GTRenúncias.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Estadual nº 6.176/1998, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 2.536/2006;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno tem dentre suas finalidades exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como da renúncia de receitas e dos direitos e haveres do Estado, nos termos do art. 3º, III, da Lei Estadual nº 6.176/1998;

CONSIDERANDO que é função da AGE examinar e fiscalizar a regularidade dos atos que resultem em receitas e despesas em todas as suas fases, bem como a criação, modificação ou extinção de direitos e obrigações do Estado, nos termos do art. 5º, I, da Lei Estadual nº 6.176/1998;

CONSIDERANDO a metodologia de fiscalização aprovada pela Resolução nº 17.842/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE; e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE tem reiteradamente exarado recomendações ao Poder Executivo Estadual relacionadas ao tema renúncia de receita e benefícios fiscais, conforme Resoluções nº 19.383/2022, nº 19.285/2021, nº 19.208/2020 e nº 19.144/2019.

RESOLVE:

Art.1º Fica criado, no âmbito da Auditoria-Geral do Estado do Pará – AGE, o Grupo de Trabalho de Controle de Benefícios e Renúncias Fiscais – GTRenúncias.

Art. 2º. O GTRenúncias tem por objeto de trabalho os atos administrativos que importem renúncia fiscal no âmbito do Poder Executivo Estadual, decorrente dos Regimes Tributários Diferenciados-RTD ou da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado.

Parágrafo único. O GTRenúncias tem por atribuições, de acordo com o objeto de trabalho:

I – fiscalizar o objeto de trabalho;

II – examinar e avaliar a regularidade do objeto de trabalho;

III – avaliar a gestão do objeto de trabalho e propor melhorias;

IV – buscar aperfeiçoamento das atividades governamentais através da avaliação de desempenho e recomendações de melhoria da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade do objeto de trabalho.

Art. 3º Compete à coordenação do GTRenúncias:

I – coordenar as atividades do grupo de trabalho para cumprimento de suas atribuições;

II – elaborar a pauta das reuniões;

III – convocar e presidir as reuniões;

IV – registrar a frequência dos membros nas reuniões;

V – elaborar ou designar a outro membro, de forma sintetizada, a ata de cada reunião;

VI – praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do grupo.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelo GTRenúncias serão objeto de Ordem de Serviço.

Parágrafo único. O GTRenúncias planejará trabalhos segundo técnicas e boas práticas de auditoria, nos termos do caput do art. 8º do Decreto Estadual nº 2.536/2006, e submeterá as propostas ao Auditor-Geral, que, após avaliação, editará Ordens de Serviço específicas.

Art. 5º O GTRenúncias se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês presencialmente, observando-se o seguinte: